



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho-Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1338 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A – METRÔ RIO
- RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DELIBERAÇÃO
AGETRANSP Nº 1158/2020 - INDICADOR DE QUALIDADE DOS
SERVIÇOS – IQS - MARÇO 2017.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório E-12/004.295/2017, aprovado por maioria dos Conselheiros, sendo vencido o Conselheiro Murilo Leal, **DELIBERA POR:**

Art. 1º - Reconhecer o recurso posto que presente os requisitos de admissibilidade fixados no art. 75 do Regimento Interno desta AGETRANSP;

Art. 2º - Acolher a solicitação da Concessionária referente ao sobrestamento do presente processo até que seja efetivado o Termo Aditivo correspondente aos novos indicadores de qualidade, conforme previsto no § 3º da Cláusula Quarta do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Metroviário de Passageiros;

Art. 3º - Indeferir a solicitação da Concessionária quanto a aferição dos indicadores contratuais com base no Relatório Final do Grupo PRES054/2014, por não encontrar amparo legal para tal feito;

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva – SECEX que adote as providências cabíveis frente ao decidido por este Conselho;

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

Vicente Loureiro
Conselheiro Relator

Murilo Leal
Conselheiro

Fernando Moraes
Conselheiro

Charles Batista
Conselheiro

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 11/12/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 11/12/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 12/12/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 12/12/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 12/12/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64288083** e o código CRC **1A6EAFBD**.

Referência: Processo nº E-12/004.295/2017

SEI nº 64288083

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br

